



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.177, de 08 de janeiro de 1997

Fixa o "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos rodoviários da Prefeitura Municipal.

REINALDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

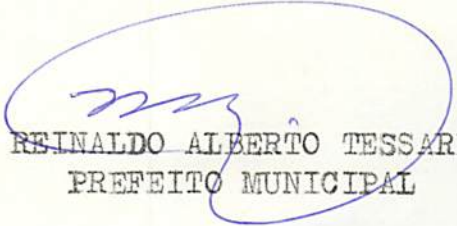
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços para:

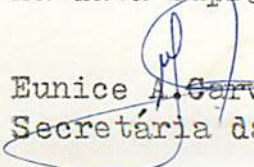
- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....R\$ 16,60
- II- Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de doze mil litros.....R\$ 8,30
- III- Retirada de água não tratada p/m3.....R\$ 1,50
- IV- Retirada de água tratada p/m3.....R\$ 7,50
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão acrescidos nos preços acima p/km rodado.....R\$ 1,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, e, em especial o Decreto nº 1.104, de 22 de dezembro de 1994.

Santa Cruz da Conceição, 08 de janeiro de 1997.


REINALDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.


Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura



DECRETO Nº 1.177, de 08 de Janeiro de 1977

Fixa a "quantum" a ser cobrado pelo fornecimento e transporte de água com equipamentos renováveis da Prefeitura Municipal.

REINOLDO ALBERTO TESSARI, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso das atribuições que lhe são conferidas

por lei,
DECRETO:

Artigo 1º - Ficam estabelecidos os seguintes preços

- I - Transporte de água tratada no perímetro urbano por viagem de 600 metros mil litros..... R\$ 16,80
- II - Transporte de água não tratada no perímetro urbano por viagem de 600 metros mil litros..... R\$ 8,30
- III - Retirada de água não tratada p/m..... R\$ 1,50
- IV - Retirada de água tratada p/m..... R\$ 7,50
- V - Transporte de água fora do perímetro urbano serão estabelecidos nos preços acima p/m rodado..... R\$ 1,50

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor à partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, o. em especial o Decreto nº 1.104, de 22 de dezembro de 1974.
Santa Cruz da Conceição, 08 de Janeiro de 1977.

REINOLDO ALBERTO TESSARI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com atipação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos locais, na data supra.

Francisco de Assis Balbin
Secretaria de Prefeitura